

# BOLETIM DE SERVIÇO

601, de 05 de Janeiro de 2026.

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH HOSPITAL  
UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, n° 1000, Prédio 22, Campus  
da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS Telefone:  
(55) 3213-1411 | Site: [www.husm.ufsm.br](http://www.husm.ufsm.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**HUMBERTO MOREIRA PALMA**

Superintendente

**JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**

Gerente Administrativo

**TÂNIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO**

Gerente de Atenção à Saúde

**GUSTAVO NOGARA DOTTO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

### SUMÁRIO

<b>PORTARIAS.....</b>	<b>04</b>
Portaria SEI n° 01, de 05 de janeiro de 2026.....	04
Portaria SEI n° 02, de 05 de janeiro de 2026.....	04
Portaria SEI n° 03, de 05 de janeiro de 2026.....	05
Portaria SEI n° 04, de 05 de janeiro de 2026.....	05
Portaria SEI n° 05, de 05 de janeiro de 2026.....	06
Portaria SEI n° 06, de 05 de janeiro de 2026.....	07
Portaria SEI n° 07, de 05 de janeiro de 2026.....	08
Portaria SEI n° 08, de 05 de janeiro de 2026.....	09
Portaria SEI n° 09, de 05 de janeiro de 2026.....	10
Portaria SEI n° 10, de 05 de janeiro de 2026.....	10
Portaria SEI n° 11, de 05 de janeiro de 2026.....	11

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIAS

#### **Portaria - SEI nº 1 - Indicação de Chefia Substituta Temporária - DMED, de 05 de janeiro de 2026**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSEH, JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregada pública Virginia Berger Tomasini, SIAPE: 21\*\*\*93 como Chefe Substituta Temporária da Divisão Médica do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, no período de 12/01/2026 à 26/01/2026, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo SEI nº [23541.062681/2025-44](#).

Art. 2º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

#### **Portaria - SEI nº 2 - Prorrogação de IP - Processo nº 23658.021880/2025-95, de 05 de janeiro de 2026**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO, JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS, no uso da competência que lhe confere o Art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Conforme a Norma Operacional de Controle - Art. 30 em seu §2º diz:

*"A Investigação Preliminar deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da portaria de instauração, podendo haver prorrogação por igual período, mediante justificativa do comissário, a ser avaliada pela autoridade instauradora"*

Art. 2º Prorroga, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 615/2025, de 30 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 582, de 30 de outubro de 2025, referente ao Processo SEI nº 23658.021880/2025-95, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 56738794 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSEH, de 05 de janeiro de 2026.

*nº 601, segunda-feira, 05 de janeiro de 2026.*

Art. 3º O processo de investigação preliminar deverá ser finalizado, impreterivelmente neste período, sendo VEDADA nova prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

**Portaria - SEI nº 3 - Prorrogação de IP - Processo nº 23658.044061/2024-35, de 05 de janeiro de 2026**  
O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO, JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS, no uso da competência que lhe confere o Art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,  
RESOLVE:

Art. 1º Conforme a Norma Operacional de Controle - Art. 30 em seu §2º diz:

*"A Investigação Preliminar deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da portaria de instauração, podendo haver prorrogação por igual período, mediante justificativa do comissário, a ser avaliada pela autoridade instauradora"*

Art. 2º Prorroga, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 614/2025, de 30 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 582, de 30 de outubro de 2025, referente ao Processo SEI nº 23658.044061/2024-35, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 56738355 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º O processo de investigação preliminar deverá ser finalizado, impreterivelmente neste período, sendo VEDADA nova prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

**Portaria - SEI nº 4 - Prorrogação de IP - Processo nº 23658.033968/2025-50, de 05 de janeiro de 2026**  
O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO, JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS, no uso da competência que lhe confere o Art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,  
RESOLVE:

Art. 1º Conforme a Norma Operacional de Controle - Art. 30 em seu §2º diz:

*"A Investigação Preliminar deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da portaria de instauração, podendo haver prorrogação por igual período, mediante justificativa do comissário, a ser avaliada pela autoridade instauradora"*

*nº 601, segunda-feira, 05 de janeiro de 2026.*

Art. 2º Prorroga, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 616/2025, de 30 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 583, de 03 de novembro de 2025, referente ao Processo SEI nº 23658.033968/2025-50, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 56739075 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º O processo de investigação preliminar deverá ser finalizado, impreterivelmente neste período, sendo VEDADA nova prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

**Portaria - SEI nº 5 - Recondução de Comissário na Investigação Preliminar - Processo nº 23658.028228/2025-00, de 05 de janeiro de 2026**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO, JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar do empregado público ANDRÉ LUIS SAMUAL KESSLER - COMISSÁRIO - Siape 22\*\*\*53, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Unidade de Gestão Estratégia, de Riscos e Controles Internos, para recondução da Investigação Preliminar no lugar do Comissário Thiago Mezzomo, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.028228/2025-00, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme Despacho SEI nº 56739430 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 05 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 617/2025, de 31 de outubro de 2025, da Superintendência.

Art.3º Estabelecer que o IP deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 46, parágrafo 1º da Norma Operacional de Controle Disciplinar

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria - SEI nº 6 - Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 90031/2025, de 05 de janeiro de 2026**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSEH, JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias  
RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 90031/2025 da Ebserh Sede, cujo objeto é a Aquisição centralizada de Sulfato de Morfina, para atendimento às demandas da Rede Ebserh, os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.000427/2025-52](#).

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Raquel Machado	***.109.260-**	129****
Substituto	Juliane Mattiazzi	***.895.910-**	341****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Marissa Bolson Serafin	***.550.590-**	337****
Substituto	Elisiane Taschetto	***.671.570-**	235****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução da ata;

*nº 601, segunda-feira, 05 de janeiro de 2026.*

- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da ata;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica da ata, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas na ata, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da ata, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e na Ata;

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 7 - Prorrogação de IP - Processo nº 23541.031316/2024-15, de 05 de janeiro de 2026**  
O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO, JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS, no uso da competência que lhe confere o Art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,  
RESOLVE:

Art. 1º Conforme a Norma Operacional de Controle - Art. 30 em seu §2º diz:

*nº 601, segunda-feira, 05 de janeiro de 2026.*

*"A Investigação Preliminar deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da portaria de instauração, podendo haver prorrogação por igual período, mediante justificativa do comissário, a ser avaliada pela autoridade instauradora"*

Art. 2º Prorroga, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 637/2025, de 06 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 585, de 10 de novembro de 2025, referente ao Processo SEI nº 23541.031316/2024-15, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 56741052 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º O processo de investigação preliminar deverá ser finalizado, impreterivelmente neste período, sendo VEDADA nova prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

**Portaria - SEI nº 8 - Prorrogação de IP - Processo nº 23658.039904/2025-62, de 05 de janeiro de 2026**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO, JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS, no uso da competência que lhe confere o Art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Conforme a Norma Operacional de Controle - Art. 30 em seu §2º diz:

*"A Investigação Preliminar deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da portaria de instauração, podendo haver prorrogação por igual período, mediante justificativa do comissário, a ser avaliada pela autoridade instauradora"*

Art. 2º Prorroga, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 620/2025, de 31 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 583, de 03 de novembro de 2025, referente ao Processo SEI nº 23658.039904/2025-62, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 56740239 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º O processo de investigação preliminar deverá ser finalizado, impreterivelmente neste período, sendo VEDADA nova prorrogação.

*nº 601, segunda-feira, 05 de janeiro de 2026.*

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

**Portaria - SEI nº 9 - Prorrogação de IP - Processo nº 23541.050914/2024-85, de 05 de janeiro de 2026**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO, JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS, no uso da competência que lhe confere o Art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Conforme a Norma Operacional de Controle - Art. 30 em seu §2º diz:

*"A Investigação Preliminar deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da portaria de instauração, podendo haver prorrogação por igual período, mediante justificativa do comissário, a ser avaliada pela autoridade instauradora"*

Art. 2º Prorroga, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 619/2025, de 31 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 583, de 03 de novembro de 2025, referente ao Processo SEI nº 23541.050914/2024-85, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 56741959 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º O processo de investigação preliminar deverá ser finalizado, impreterivelmente neste período, sendo VEDADA nova prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

**Portaria - SEI nº 10 - Prorrogação de IP - Processo nº 23658.022280/2025-44, de 05 de janeiro de 2026**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO, JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS, no uso da competência que lhe confere o Art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

*nº 601, segunda-feira, 05 de janeiro de 2026.*

Art. 1º Conforme a Norma Operacional de Controle - Art. 30 em seu §2º diz:

*"A Investigação Preliminar deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da portaria de instauração, podendo haver prorrogação por igual período, mediante justificativa do comissário, a ser avaliada pela autoridade instauradora"*

Art. 2º Prorroga, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 618/2025, de 30 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 583, de 03 de novembro de 2025, referente ao Processo SEI nº 23658.022280/2025-44, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 56739847 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º O processo de investigação preliminar deverá ser finalizado, impreterivelmente neste período, sendo VEDADA nova prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

**Portaria - SEI nº 11 - Indicação de Chefia Substituta Temporária - UTI Adulto, de 05 de janeiro de 2026**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSEH, JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empregada pública Maressa Claudia De Marchi, SIAPE 11\*\*\*45, como Chefe Substituta Temporária da Unidade de Terapia Intensiva Adulta do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de 05 de janeiro de 2026 à 09 de janeiro de 2026 e 12 de janeiro de 2026 à 26 de janeiro de 2026, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo SEI nº [23541.010071/2026-46](#).

*nº 601, segunda-feira, 05 de janeiro de 2026.*

Art. 2º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

**JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**

Superintendente Substituto do HUSM/UFMS-EBSERH